



PROJETO DE LEI N°.....

**Dispõe sobre o reajuste anual dos salários dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Municipal Centralizada e Descentralizada e, dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º**- Ficam reajustados os valores dos salários dos servidores públicos ativos, pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, bem como dos inativos e pensionistas da Administração Municipal Centralizada e Descentralizada no percentual de **2,80% (dois vírgula oitenta por cento)**.

**Parágrafo único** – O percentual de reajuste salarial referido no “caput” deste artigo será pago em 02 (duas) parcelas da seguinte forma:

I – a **1ª (primeira)** parcela no percentual de **1,40% (um vírgula quarenta por cento)**, calculado sobre o salário-base do **mês de abril/2018** e pago na Folha Mensal de Pagamento do **mês de junho de 2018**;

II – a **2ª (segunda)** parcela no percentual de **1,40% (um vírgula quarenta por cento)**, calculado sobre o salário-base do **mês de abril/2018** e pago na Folha Mensal de Pagamento do **mês de agosto de 2018**;

**Art. 2º** - O reajuste salarial referido nos termos desta Lei não se aplica aos professores da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista possuir regime de reajuste salarial próprio estabelecido em Lei Federal.

**Art. 3º** - Para aplicação e pagamento do percentual de reajuste salarial mencionado nos termos do art. 1º desta Lei, deverá ser observado o que dispõe o art. 169, da Constituição Federal/88, bem como as normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Municipal em vigor.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de junho de 2018.

  
**FERNANDO GOMES OLIVEIRA**

Prefeito